



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Alice de Alencar Fernandes		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Alice de Alencar Fernandes a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio Correia, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2011.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Landim		
<b>SPU Nº</b> 10488154-2	<b>PARECER Nº</b> 0005/2011	<b>APROVADO EM:</b> 12.01.2011

### I – RELATÓRIO

Maria Alice de Alencar Fernandes, portadora do título “Licenciado em Português e Inglês – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488154-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio Correia, instituição sediada no Sítio Catolé, CEP: 63.010-010, Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 19ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio Correia, Juazeiro do Norte, em favor de Maria Alice de Alencar Fernandes, até 31.12.2011. Entretanto, se faz necessário que a interessada, ao concluir o Curso de Pós-Graduação, apresente o seu Certificado de Conclusão a este Conselho de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0005/2011

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2011.

**SEBASTIÃO TEOBERTO LANDIM**

Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE